



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC.

**CONTRATADA:** Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A  
CNPJ nº 83.043.745/0001-65

**VALOR TOTAL DA DISPENSA:** A contraprestação pelos serviços contratados dar-se-á, conforme individualização do objeto, nos seguintes termos:

Serviços técnicos de informática – Cessão de Direito de Uso do Sistema “DetranNet”, módulo Fiscalização – correspondem ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário;

Serviços de postagem junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), correspondente ao percentual de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário;

O serviço de emissão de notificações extrajudiciais e disponibilização de arquivo para a inscrição de débitos de multas em dívida ativa será requisito conforme demanda da Administração Pública Municipal, e os valores estarão condicionados a emissão de proposta pela empresa contratada e prévio aceite do Município de Chapecó.

Tratando-se de porcentagem, a totalidade do pagamento devido à empresa contratada dependerá dos valores arrecadados pelo Município de Chapecó com infrações de trânsito de sua competência, impossível, desta forma, precisar previamente o montante. De igual modo, a periodicidade de pagamento está vinculada à arrecadação pelo Município – o repasse de valores à empresa ocorre concomitantemente ao pagamento de multa de trânsito pelo interessado, inexistindo periodicidade específica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

Justifica-se a contratação do CIASC, de forma direta, por ser uma Empresa Pública Estadual criada para esse fim, qual seja, de prover a administração pública de infraestrutura tecnológica capaz de suportar as necessidades da coletividade e do interesse público tutelado, e ainda, no caso específico dos serviços de processamento das infrações de trânsito (Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC. Relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa da CONTRATANTE). Este Sistema de Tecnologia da Informação é único e específico, de competência do CIASC.

Chapecó, 22 de abril de 2024.

**ROGER NATAN DE LIMA**

Diretor de Segurança Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C993-0B8F-77BA-DBB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER NATAN DE LIMA (CPF 079.XXX.XXX-37) em 22/04/2024 14:08:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/C993-0B8F-77BA-DBB3>